



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 1065/2021/GS/SEED
DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Constitui a Comissão de Avaliação para Seleção Estadual que irá indicar os quatro Professores de Sergipe que participarão do Programa Fulbright-DAI 2021-2022, referente parceria entre a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, o CONSED e a Embaixada Americana, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo.

Considerando a necessidade de realizar a indicação de quatro Professores de Inglês, na Seleção Estadual do Programa Fulbright-DAI 2021-2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

Considerando a importância dos professores de Inglês das Unidades de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Sergipe, participarem de processos seletivos dessa natureza, visando aperfeiçoar a metodologia de ensino da Língua Inglesa, com o objetivo de preparar os estudantes para participarem de intercâmbios escolares, bem como ampliarem suas possibilidades de escolhas da graduação e profissões para o futuro;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação para a Seleção do Estadual que fará a escolha dos quatro Professores do ensino médio da rede pública do Estado de Sergipe no Programa Fulbright DAI 2021-2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste artigo a Comissão de Avaliação na Seleção Estadual para a escolha dos Professores do Estado de Sergipe no Programa Fulbright DAI 2021-2022 deve funcionar vinculada ao Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil/SEADES/DASE, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Para a composição da Comissão de Avaliação para a Seleção Estadual, de que trata o artigo anterior, estão designados os membros na forma que segue:

I – Coordenadora Estadual do Programa Fulbright DAI 2021-2022:

- a. Nadia Maria da Silva Cardoso - CPF nº 236.234.385-53, lotada no SEADES.DASE;

II- Membros da Comissão:

- a. Anelise Drewans Brasil - CPF 479.256.395-04, lotada no SEADES.DASE;
- b. José de Arimatéia Diniz Fontes – CPF 055.448.004-21, lotado no C.E.P Berila Alves de Almeida;
- c. Leonardo Cardoso Dalbosco – CPF 783.603.405-44, lotado no C.E. José Carlos de Souza;
- d. Marcelo de Almeida Reis – CPF 012.260.175-04, lotado no C.E. Almirante Barroso;
- e. Wesley de Carvalho Soares - CPF 026.101.145-67, lotado no SEADES.DASE.

Art. 3º. A escolha dos Professores na Seleção Estadual, deverá ser realizada pelos Membros da Comissão de Avaliação, dispostos no artigo anterior.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

I. A avaliação deverá seguir a Planilha que estabelece os Critérios determinados pela Coordenação Estadual do Programa Fulbright DAI 2021-2022, conforme orientação da Comissão Nacional do Fulbright DAI, para selecionar os quatro Professores de Inglês, aptos a participar da Seleção Nacional, conforme desempenho apresentado no Application for Educators e no Inquiry Project;

II. O desempenho dos Professores deve ser avaliado com base nos critérios estabelecidos pela Coordenação Estadual do Programa Fulbright DAI 2021-2022, para os quais serão atribuídas notas que somadas variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obedecendo os pesos de cada critério.

Art. 4º. Compete à Coordenação desta Comissão de Avaliação organizar a estrutura física e pedagógica para a avaliação;

Art. 5º. São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação:

I. Analisar e avaliar as informações que constam no Application for Educators e no Inquiry Project dos professores inscritos segundo os critérios elaborados pela Coordenação Estadual do Programa Fulbright DAI 2021-2022, conforme orientação da Comissão Nacional do Fulbright DAI;

II. Apresentar à Coordenação Estadual do Programa Fulbright-DAI 2021-2022, com documentos comprobatórios, os quatro Professores Finalistas de Sergipe, que deverão ser indicados para a Seleção Nacional.

Art. 6º. A partir da publicação do resultado final da Seleção Estadual para indicação dos quatro Professores de Inglês de Sergipe no Programa Fulbright DAI 2021-2022, e envio do Resultado Final à Coordenação Nacional do referido programa, dar-se-ão como conclusos os Trabalhos da Comissão.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Aracaju/SE, 26 de Março de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura